Sei revegets pels lei municipal nº 2057/1997.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO

RUA 9 DE JULHO, 1.053 - CEP 13320 - SALTO - SP

LEI Nº 1.365/89

EUGENTO COLTRO, Prefeito Municipal de Salto, Estado de S. Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

ARTIGO 1º - As Zonas, Urbana, de Expansão Urbana e Rural, previstas no artigo 18º da Lei nº 674/71, passam a ter os seguintes perimetros:

a - Perimetro Urbano: Tem inicio na Foz do Córrego Ajudante, / de onde sobe pela margem direita do Rio Tiete até a Rua 24 de Outubro, local onde atravessa o referido rio, no rumo daquelarua; sobe pela margem esquerda do rio até encontrar a desembocadura do Córrego Porto Góes, subindo por este até a estrada / de ligação entre a SP-79 e a SP-308, segue por essa via, no sentido bairro-cidade, atravessa a SP-79, e desse ponto, em li nha reta, segue até a ponte nova da FEPASA, sobre o Rio Tiete; atravessa-a e segue pelos trilhos da referida ferrovia até o ponto onde cruza com o prolongamento da linha de divisa do loteamento Jardim Itaguaçú com o remanescente da Família Ferrari e de onde faz um ângulo à direita, seguindo no rumo dessa li-/ nha imaginária até encontrar a margem direita do Rio Tiete; so be por essa margem até o ponto correspondente ao prolongamento da Rua José de Campos, do Parque Residencial Rondon, de onde faz ângulo à esquerda, no rumo desse prolongamento até a divisa desse loteamento com a área remanescemte; segue após angulo à direita, pela referida divisa, prolongando-se até encontrar/ com a linha de divisa do loteamento Jardim Santa Cruz, com a -Fazenda Nossa Senhora de Fátima; faz angullo à direita, e se-/ que contornando todo o loteamento, até emcontrar com a Rodovia "Prefeito Hilario Ferrari", onde faz angulo a esquerda, seguin do por essa até o ponto correspondente am prolongamento da linha de divisa do Loteamento Nossa Senhora do Monte Serrat coma Fazenda Santa Cruz; faz angulo a direita seguindo por essa linha até a divisa do Loteamento com a Facenda São José, onde/ faz ângulo à esquerda e segue junto a diwisa com a referida fa zenda, continuando nesse rumo até encontrar os trilhos da - /

£:



RUA 9 DE JULHO, 1.053 - CEP 13320 - SALTO - SP

-2-

FEPASA; nesse ponto faz ângulo à direita e segue em linha reta até o ponto onde o Sistema de Lazer do Jardim das Nações en contra com a margem direita do Rio Jundiai, no rumo correspon dente ao prolongamento da Rua Guatemala; daí sobe por aquela/ margem do rio, até o ponto onde o referido loteamento termina; faz angulo à esquerda, seguindo pela linha divisória do lotea mento Jardim das Nações com as terras da Familia Sontag, seguida com as da família Donalisio, até encontrar com o ponto correspondente ao prolongamento da Rua Noruega; segue após ângulo à direita, em linha reta, até o Córrego do Lageado, na divisa com o loteamento Jardim Independência II e acompanha suas águas até a divisa com o Loteamento Jardim Santo Inácio; faz ângulo à direita seguindo a linha limitrofe do referido loteamento, em seguida à linha limitrofe do Jardim Europa, até encontrar a Rua John Kennedy; desce por essa via públicaaté a ponte sobre o Córrego Lageado, onde faz angulo à direita, seguindo por esse córrego, que mais além passa a se cha-/ mar Córrego Ajudante, até a ponte existente no início da Avenida Getúlio Vargas; faz ângulo à direita e segue por essa -Avenida até a Avenida José Maria Marques de Oliveira e por es sa até a Rua São Dimas no Conjunto Habitacional São Judas Tadeu; faz angulo à direita, contorna todo o conjunto habitacio nal, encontrando novamente a Avenida José Maria Marques de -Oliveira, no cruzamento com a Rua São Pedro; segue por essa -Avenida até o cruzamento com a linha de divisa do Condomínio/ Fechado de Vivendas Haras São Luiz, seguindo por ela e contor nando todo o Condomínio Haras São Luiz, Haras São Luiz II e -Village Zuleika Jabour, onde encontra o Ribeirão do Buru; - / acompanha o curso desse Ribeirão até a ponte sobre o mesmo na estrada municipal SLT-30, seguindo por ela no sentido bairrocidade até encontrar o inicio do loteamento em condominio Vil las D'Icarai; faz ângulo à direita seguindo a linha divisória do Loteamento, até encontrar o prolongamento da Rua Sepetiba-





RUA 9 DE JULHO, 1.053 - CEP 13320 - SALTO - SP

-3-

do Loteamento Jardins D'Icaraí, quando faz ângulo à esquerda seguindo até o início da Rua Sepetiba; daí faz ângulo à di-/reita e segue em linha reta até encontrar a Rua Inglaterra - o ponto correspondente ao prolongamento da Rua Austria do Lo teamento Jardim Celani II; faz ângulo à direita seguindo pela Rua Inglaterra até o ponto correspondente à divisa com o Jardim Celani II, faz ângulo à esquerda, seguindo pela divisa dos Loteamentos, Jardim Celani II, Jardim Celani e Jardim Elizabeth com o terreno remanescente, até encontrar com o - Córrego Ajudante; desce esse córrego até encontrar o ponto - inicial desse perímetro, na margem do Rio Tictê.

b - Perimetro de Expansão Urbana: O perimetro de Expansão Urbana inicia na ponte sobre o Rio Tiete, quando cruza com a Rodovia SP-308 (Rodovia do Açúcar); atravessa o rio, seguindo pela Rodovia, no sentido interior-capital, até o ponto on de a ZPI-9 (Zona de Predominância Industrial-9) faz divisa com a propriedade de Eduardo Pacheco da Silva; deflete à esquerda e segue pela linha limítrofe da ZPI-9, até o Córrego/ GUARAU; segue por esse córrego, contra o sentido de suas - / águas até o limite da ZPI-7 (Zona de Predominância Industrial-7); deflete à esquerda seguindo a linha limitrofe dessa zona, até encontrar a faixa de dominio da FEPASA; deflete à/ direita e segue pela faixa da FEPASA até encontrar a margem/ direita do Rio Tiete; deflete à direita e segue por essa mar gem até o ponto correspondente ao prolongamento da Rua JOSÉ-DE ALMEIDA CAMPOS, do Parque Residencial Rondon; deflete à esquerda seguindo nesse rumo até encontrar a linha divisória do Parque Residencial Rondon; segue em linha reta, passandopela Fazenda Nossa Senhora de Fátima, até um ponto à 300,00metros do alinhamento dos fundos do lotzamento Jardim Santa/ Cruz, deflete 90º à direita e segue 500,00 metros, deflete -90f à esquerda, até encontrar o Condomimio Monte Belo, defle te à direita, contorna todo o Condominia, até encontrar a

£.,

Qx;



RUA 9 DE JULHO, 1.053 - CEP 13320 - SALTO - SP

-4-

Rodovia "Prefeito Hilário Ferrari", cruza esta Rodovia no sentido bairro-cidade, até encontrar a Estrada da Fazenda Santa -Cruz; deflete à direita e segue por esta estrada até o Córrego Santa Cruz; deflete à esquerda e segue o Corrego Santa Cruz, no sentido das suas águas, até atingir as terras do Lotcamento Nossa Senhora do Monte Serrat; deflete à direita, contorna o loteamento de Nossa Senhora do Monte Serrat, até a Rua Gaspar/ Lemos, de onde deflete à direita e segue no rumo dessa rua, até encontrar a Ferrovia da Fepasa; deflete à direita seguindo por essa Ferrovia, no sentido cidade-bairro, até o ponto cor-/ respondente ao prolongamento da Rua Costa Rica; deflete à es-/ querda, atravessa o Rio Jundiai e em seguida deflete à direita subindo pela margem desse rio, até o ponto correspondente ao cruzamento com uma linha perpendicular a SP-79, no eixo do tre vo ali existente, onde inicia a estrada de interligação desta/ com a SP-308 (Rodovia do Açúcar); deflete à esquerda, 200 me-/ tros antes de cruzar com a SP-73, (antiga estrada Salto-Campinas), segue margeando à 200 metros esta estrada, até encontrar o ponto de prolongamento da Avenida Tranquillo Giannini, e segue margeando à 200,00 metros a Rodovia SP-79 sentido Salto--Indaiatuba, até a divisa, deflete à esquerda, e segue agora no sentido Indaiatuba-Salto, margeando à 200,00 metros da Rodovia SP-79, até encontrar o ponto de prolongamento de uma estrada / que faz divisa da propriedade de JOANA LEITE com a Fazenda Vesúvio, deflete à direita, e segue esta Estrada de terra, até a divisa do município de Salto com Indaiatuba, deflete à es--/ querda e segue por essa divisa, até o ponto de seu prolongamen to onde cruza com a Estrada SLT-10 na Fazenda Bela Vista, se-/ gue por esta estrada municipal no sentido bairro-centro, até um ponto à 200,00 metros da Variante SP-79 - SP-308, deflete à direita, margeando esta variante, até encontrar o prolongamento da Rua São Zacarias, do Jardim Bom Retiro II, deflete à direita, e segue contornando os Loteamentos Jardim Bom Reitor II

J. .

Son



RUA 9 DE JULHO, 1.053 - CEP 13320 - SALTO - SP

-5-

Haras São Luiz, Moradas de São Luiz, Zuleika Jabour; até o pon to em que o Ribeirão do Buru corta a Estrada Municipal SLT-170 (Av. José Maria Marques de Oliveira); deflete à direita e se-/ gue pela margem direita dessa via pública, até encontrar com a estrada municipal SLT-161 em frente a Igreja de Nossa Senhoradas Neves; segue à direita, por essa estrada, até encontrar o Loteamento do Jardim Buru; deflete à direita, contorna esse Lo teamento, voltando à SLT-161; agora pela margem esquerda, por onde desce, no sentido bairro-cidade, até encontrar novamente/ a SLT-170; deflete à direita e segue por essa estrada no senti do cidade-bairro, pela margem direita, até encontrar a divisado Loteamento Jardim Arquidiocesano; deflete à esquerda e sc-/ gue contornando as divisas do conjunto formado pelos Loteamentos Jardim Arquidiocesano, Chácaras Maracajás e Chácaras Irace ma, até chegar à margem esquerda da estrada SLT-170; deflete à direita e segue por essa via, no sentido bairro-cidade, até encontrar novamente o Ribeirão do Buru, junto a ZPI-5 (Zona de Predominância Industrial - 5); deflete à direita, acompa-/ nhando o córrego, no sentido das suas águas, até encontrar a estrada Municipal SLT-030, deflete a esquerda seguindo por esta estrada, até encontrar o ponto de divisa da Fazenda Nossa -Senhora do Rosário com o Condomínio Vilas D'Icarai, deflete à direita e segue por esta divisa, e pelo seu prolongamento, até encontrar a SP-308- Rodovia do Açúcar; deflete à direita se- / guindo pela margem direita dessa rodovia até encontrar com a -Estrada Municipal SLT-436; deflete à esquerda e segue sa estrada, contornando pelas divisas, os Loteamentos Terras de Santa Rosa, Estancia da Colina, até encontrar o Rio Tietê; deflete à esquerda e segue pela margem direita do Rio, no sentido contrário de suas águas, contornando a ZPI-4 (Zona de Pre dominância Industrial-4), até encontrar o ponto inicial destaperimetral, junto à SP-308, na ponte sobre o Rio Tietê.

A:..

So.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO RUA 9 DE JULHO, 1.053 - CEP 13320 - SALTO - SP

c) <u>Perímetro Rural</u> - O <u>Perímetro Rural passa a ser as áreas re</u> manescentes, compreendidas entre a linha demarcatória do Terr<u>i</u> tório do <u>Município até as Linhas do Perímetro de Expansão URBA</u>

** ARTIGO 2º - A Zona de Predominância Indus trial (ZPI) fica dividida em 14 (quatorze) zonas.

NA, conforme descritas no item "b".

§ 1º - A PRIMEIRA (ZPI-1) - Inicia no Lado par da Rua Marechal Rondon, à partir da Rua João Galvão de Barros França, até o Limite do Loteamento Jardim Santa Cruz.

§ 2º A SEGUNDA (ZPI-2) - Inicia no lado par da Rua 9 de Julhono ponto onde tem início a SP-73, junto à divisa da Cerâmica Donalísio, segue em linha perpendicular à rua 9 de Julho, até/
a Linha dos Fundos da Cerâmica, deflete à esquerda até encon-/
trar uma estrada de terra, deflete à direita e segue até encontrar barrações da Família Donalísio, segue contornando-os, até
retornar à estrada de terra, segue daí, até a SP-73, deflete à
direita seguindo esta estrada e contornando o Loteamento Industrial Itaguaçú, até um ponto à 200 metros da Estrada SP-79, de
flete à direita e segue margeando à 200 metros esta estrada, até a divisa do Município.

§ 3º - A TERCEIRA (ZPI-3) - Inicia no ponto onde a Avenida Aimorés encontra a divisa do Loteamento demominado Bairro da Estação, seguindo por essa linha de divisa até encontrar o pro-/
longamento da Rua Guaianazes, fiaz ângulo à direita e segue até
encontrar o Rio Tietê, segue no sentido de suas águas, até encontrar com a linha correspondente ao prolongamento da Avenida
Aimorés e daí até o seu ponto de início.

§ 4º A QUARTA (ZPI-4) - Inicia no ponto de cruzamento da Aveni da Getúlio Vargas com a Rua Inglaterra, segue pela referida -Rua e pelo seu prolongamento, até encontrar a margem direita / do Rio Tietê, segue no sentido de suas águas, até encontrar o

₹.

Je ?



RUA 9 DE JULHO, 1.053 - CEP 13320 - SALTO - SP

-7-

Loteamento Terras de Santa Rosa, deflete à direita, e segue até encontrar a estrada SLT-436, deflete à direita, e segue por estatestrada até a Rodovia do Açúcar - SP-308, deflete à direi ta e segue por esta Rodovia no sentido Capivari-Itu, até o tre vo existente, segue daí pela variante SP-79/SP-308, até o ponto do prolongamento da Divisa do Loteamento JARDINS D'ICARAI com a firma U.M. CIFALI, deflete à esquerda em linha reta pelo referido prolongamento, até a Avenida Brasilia, deflete à di-/ reita e segue por esta Avenida, até o trevo da variante SP-79/ SP-308, segue dei pela Avenida Getúlio Vargas, até o ponto ini cial da Rua Inglaterra.

§ 5º A QUINTA (ZPI-5) - Inicia na Avenida José Maria Marques - de Oliveira, onde esta encontra a linha de divisa entre as propriedades de João Jabour ou sucessores e Textil Gabriel Calfat S/A. Segue por essa linha divisória até encontrar a propriedade de Sérgio e Jamur Bergamini ou sucessores. Desse ponto, segue até encontrar o Ribeirão do Buru, pelo rumo 27º43'NE. Se-/ gue pelo leito do Ribeirão no sentido contrário à suas águas, até encontrar com a Avenida já citada, e daí até o ponto ini-/ cial.

§ 6º - A SEXTA (ZPI-6) - Inicia no Km 33, mais 980 metros da - Estrada Estadual SP-79, segue pela Estrada SP-79 até encontrar a Estrada Rural que leva ao espólio de OTTO HALTER, seguindo/pelo seu prolongamento, até encontrar um córrego, segue acom-/panhando este córrego, passando pela Fazenda Bela Vista, até - encontrar em seu prolongamento a Estrada Municipal SLT-010, no ponto de entrada do Haras Albatroz, segue por esta estrada nosentido Bairro-Centro, até encontrar a variante da SP-79/SP- - 308, segue no sentido Itu-Indaiatuba, até a SP-79, segue por - esta estrada até, encontrar o ponto inicial.

§ 7º A SÉTIMA (ZPI+7) - Inicia no ponto da Rodovia da Conven-/
ção onde inicia a Estrada Municipal SLT-257, segue por esta Estrada, até a Cerâmica Mandi, deflete à esquerda seguindo pelo seu contorno, até retornar pela estrada SLT-257, segue

À.



RUA 9 DE JULHO, 1.053 - CEP 13320 - SALTO - SP

até encontrar o Córrego Porto Góes, deflete à esquerda, e segue até encontrar a margem esquerda do Rio Tietê, e segue no/ sentido contrário às suas águas, seguindo pelo canal da Usina Hidroelétrica, até a Rodovia da Convenção, deflete à direitae segue por esta Rodovia, até encontrar o ponto de que deu origem a estas descrições, no início da Estrada Municipal - / SLT-257.

§ 8º A OITAVA (ZPI-8) - Inicia no Ponto em que o Ribeirão do - Buru encontra a Avenida Brasília. Sobe por este Ribeirão até/encontrar o Córrego Ituaú, seu afluente, junto à ponte exis-/tente na Rua Vaticano no Loteamento Village João Jabour. Se-/gue pela divisa dos fundos dos lotes impares até encontrar a linha de divisa dos fundos dos lotes pares da Rua Apia, se-/guindo por ela até encontrar a linha correspondente ao prolongamento de frente dos lotes impares da Avenida João Jabour, - segue por essa linha até a Avenida Getúlio Vargas e daí até o ponto inicial.

§ 9º A NONA (ZPI-9) - Inicia no ponto de cruzamento do Córrego Guaraú com a Estrada Municipal SLT-257, segue no sentido horário, margeando esse córrego até o ponto de alinhamento da
Rua das Piabas, do Loteamento Urbanização Salto de São José,
segue por esse ponto até a Rodovia do Açúcar, fazendo divisa/
com a propriedade do Senhor EDUARDO PACHECO SILVA, segue desse ponto margeando a Rodovia do Açúcar até encontrar o ponto/
incial da Ponte do Córrego Guaraú.

§ 10ª - A DÉCIMA (ZPI-10) - Inicia no ponto de cruzamento da-Rodovia "Prefeito Hilário Ferrari" com a Rua Roque Lazzazera, segue no sentido horário, com frente para a "Rodovia Prefeito Hilário Ferrari", até a divisa com o Loteamento Jardim da Cidade, segue à direita pela divisa do mesmo loteamento, até en contrar o Córrego Santa Cruz, segue à direita margeando o Córrego até encontrar a Rua Roque Lazzazera, seguindo por esta - Rua até encontrar o ponto inicial.

Ji.

Pij





RUA 9 DE JULHO, 1.053 - CEP 13320 - SALTO - SP

§ 11ª A DÉCIMA PRIMEIRA (ZPI-II) - Inicia na Rodovia "Prefeito Hilário Ferrari", no ponto onde cruza com o Condomínio Monte - Belo, segue pela divisa deste Loteamento, até o ponto de pro-/longamento da Rua Madrigal, deflete à direita e segue pela divisa da área de propriedade de DILZA VILLELA SIQUEIRA, com á-/rea propriedade de IRMÃOS CIIIEA LTDA., até encontrar a divisacom o Loteamento Jardim Santa Cruz, deflete à direita, segue - por essa divisa até encontrar a Rodovia "Prefeito Ililário Ferrari", deflete à direita, seguindo por esta Rodovia, até en-/contrar o ponto inicial.

§ 12ª A DÉCIMA SEGUNDA (ZPI-12) - Inicia na Rodovia da Convenção, no ponto em que cruza com a Linha de Divisa com o Municipio de Itu, segue por esta linha divisória, rumo NO, até en-/ contrar o Ribeirão Guaraú, segue no sentido de suas águas, até encontrar o Loteamento Urbanização Salto de São José, deflete/ à direita, e segue pela divisa deste Loteamento, com proprieda de da Cerâmica Taperá, até a Estrada Municipal SLT-467, deflete à direita e segue por esta estrada, até a Rua Venezuela do/ Bairro Conte, deflete à direita e segue por esta Rua até a Rua Porto Rico, deflete à esquerda e segue por esta Rua até encontrar a Rua Argentina, deflete à esquerda, e segue por esta Rua até o Viaduto existente sobre os trilhos da FEPASA, de onde se gue as propriedades da BRASITAL S/A ou sucessores e CATALDO ZU CARIO ou sucessores, até a estrada SLT-370, segue por esta no sentido da divisa entre a Chácara Conte e o espólio da Famí-/ lia Hidalgo, segue dai por esta linha divisória até a divisa com o Município de Itu, e daí até o início da via Expressa Sal to-Itu.

§ 13º A DÉCIMA TERCEIRA (ZPI-13) - Inicia na confluência do - Rio Tietê com p Córrego Guaraú, segue pelo Rio Tietê, no sentido de suas águas, até encontrar a SP-308 (Rodovia do Açúcar), deflete à esquerda e segue 550,00 metros, deflete 90º à esquer da, até encontrar o Córrego Guaraú, junto à estrada de servidão

A: .

(· · ·



RUA 9 DE JULHO, 1.053 - CEP 13320 - SALTO - SP

-10-

seguindo 745,00 metros por esta estrada, deflete à esquerda e segue rumo de 31229'SW, até encontrar com o Rio Tietê, deflete à esquerda, seguindo pela margem do Rio, até encontrar o ponto inicial.

§ 14ª A DÉCIMA QUARTA (ZPI-14) - Inicia junto ao prolongamen to da Rua Jundiai, na divisa com o Desmembramento de DILZA - VILLELA SIQUEIRA, segue por esta divisa até o Córrego Santa/ Cruz, deflete à direita e segue por esta córrego, no sentido/ contrário de suas águas, até encontrar à Estrada Municipal da Fazenda Santa Cruz; deflete à direita e segue por esta estrada até o prolongamento da Rua Jundiai; deflete à direita e se gue por esta estrague por este prolongamento até o ponto inicial:

ARTIGO 3º - A Zona de Predominância Co mercial (ZPC), fica dividida em 26 (vinte e seis) Zonas:

§ 1º - A PRIMEIRA (ZPC-I) - Inicia no cruzamento da Rua José/ Galvão com a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, segue em sentido horário pela divisa dos fundos dos Lotes de lado impar da/ Rua José Galvão até a Praça 16 de Junho, segue até encontrar/ a Rua 7 de Setembro, segue por esta Rua até a Rua Joaquim Nabuco, segue pela divisa dos fundos dos Lotes de Lado impar, até a rua Albuquerque Lins, segue dai pela Divisa dos fundos/ dos lotes de lado impar até a Rua Rui Barbosa, segue pela divisa dos fundos dos Lotes de Lado impar até a Rua Vital Bra-/ sil, segue pela divisa dos fundos dos Lotes do lado impar, até a Av. D. Pedro II, segue dai pelo contorno da Rodoviária, até a Rua Rio Branco, segue pela divisa dos fundos dos lotes/ de lado par, até encontrar a Rua 9 de Julho, segue pela divisa dos fundos dos Lotes de lado impar até a Rua General Glic<u>é</u> rio, segue pela Divisa dos fundos dos Lotes da Rua 9 de Julho do lado par até encontrar a Avenida D. Pedro II, segue pela divisa dos fundos dos Lotes do Lado par, até encontrar a Rua/ Prudente de Moraes, segue pela divisa dos fundos dos lotes pe lo Lado par, até encontrar a Rua José Galvão, segue pela divi



RUA 9 DE JULHO, 1.053 - CEP 13320 - SALTO - SP

-11-

sa dos fundos dos Lotes pelo Lado par até encontrar o ponto de cruzamento com a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, que deu inicio à esta descrição.

§2º - A SEGUNDA (ZPC-2) - Localiza-se na Vila Nova, e é limita da pelas quadras situadas dentro do perimetro formado pelas -Ruas Quintino Bocaiùva, Prudente de Moraes, Henrique Viscardi, Cesario Motta, Campos Salles e Marechal Deodoro.

§ 3º - A TERCEIRA (ZPC-3) - Localiza-se no Jardim Bandeirantes e fica limitada pela divisa dos fundos dos Lotes, com frente/para a Rua Henrique Viscardi, entre as Ruas Major Garrido e 9 de Julho, e para a Rua 9 de Julho, entre a Rua Henrique Viscardi e a Rua Regente Feijó.

§ 4º A QUARTA (ZPC-4) - Localiza-se no Jardim Paraíso, e fica/ limitada pela divisa dos fundos dos lotes com frente para a -Rua 9 de Julho, entre as Ruas Cuiabá e Manaus.

§ 5º A CUINTA (ZPC-5) - Localiza-se no Parque Bela Vista e fica limitada pela divisa dos fundos dos lotes, com frente para/a Rua Santos Dumont, entre as Ruas Maestro Mauro Fabbri e Rua 7 de Setembro, para a Rua 7 de Setembro, entre as Ruas Santos-Dumont e John Kennedy e-pelas quadras situadas dentro do perimetro formado pelas ruas John Kennedy, 7 de Setembro, Santos - Dumont e Maestro Mauro Fabbri.

§ 6º A SEXTA (ZPC-6) - Localiza-se no Jardim Santa Lúcia e fica limitada pelas quadras situadas no perimetro formado pelas/ Ruas 9 de Julho, 24 de Outubro, Melvin Jones e Colibri,

§ 7º A SÉTIMA (ZPC-7) - Localiza-se no Jardim Itaguaçú e ficalimitada pela quadra formada pelas ruas Bororós, Tupis, Guaranis e Caraíbas.

§ 8º A OITAVA (ZPC-8) - Localiza-se na Vila Roma e fica limita da pelos lotes com frente para a Rua 9 de Julho, entre as Ruas Cuiabá e Melvin Jones.

₹:

Project Control of the control of th



RUA 9 DE JULHO, 1.053 - CEP 13320 - SALTO - SP

-12-

§ 9º A NONA (ZPC-9) - Localiza-se na Vila Progresso (Parque - Glória) e fica limitada pelas quadras formadas pelas Ruas Palma de Ouro, Anacleto Cruz, Joseano Costa Pinto e Casemiro de Abreu.

§ 10 A DÉCIMA (ZPC-10) - Localiza-se no Jardim Marilia e fica limitada pelos Lotes com frente para a Rua Ribeirão Preto entre a Avenida dos Trabalhadores e Avenida Presidente Prudente e pelos Lotes com frente para a Avenida dos Trabalhadores entre as Ruas Ribeirão Preto e Jundiai.

§ 11 A DÉCIMA PRIMEIRA (ZPC-11) - Localiza-se na Vila Henri-/ que e fica limitada pelos Lotes da Quadra limitada pelo córre go, Rua Quintino Bocaiuva, Rua 24 de Outubro e 7 de Setembro.

§ 12 A DÉCIMA SEGUNDA (ZPC-12) - Localiza-se no Jardim das Na ções, e fica limitada pelos lotes com frente para a Rua Flori ano Peixoto, entre a divisa do Loteamento com o Jardim Sontage a Rua Japão, e os lotes com frente para a Rua Marechal Deodoro, entre a divisa do Loteamento com o Jardim Sontage a - Rua Japão.

§ 13 A DÉCIMA TERCEIRA (ZPC-13) - Localiza-se no Jardim Celani, fica limitada pelos lotes das Quadras I e II, com frente para a Rua Escócia, pelos Lotes das Quadras I, II e G, com - / frente para a Rua Europa, pelos Lotes da Quadra O, com frente para a Rua Oceania, pelos Lotes da Quadra N, com frente para/ a Rua Holanda.

§ 14 A DÉCIMA QUARTA (ZPC-14) - Localiza-se no Jardim Elizabeth e fica limitada pelos Lotes das Quadras H, K, L, M, A, C e E, com frente para a Rua Escócia.

§ 15 A DÉCIMA QUINTA (ZPC-15) - Localiza-se no Jardim Saltense e fica limitada pelos lotes das quadras C, F e I, com fren te para a Avenida Brasília.

Q:



RUA 9 DE JULHO, 1.053 - CEP 13320 - SALTO - SP

-13-

- § 16 A DÉCIMA SEXTA (ZPC-16) Localiza-se no Jardim da Cidade e fica limitada pela área da quadra 08.
- § 17 A DECIMA SETIMA (ZPC-17) Localiza-se no Parque Residencial Marechal Rondon, e fica limitada pelos terrenos com frente para a Rua Joviano de Souza Freire.
- § 18 A DÉCIMA OITAVA (ZPC-18) Localiza-se na Rua Presidente Wenceslau e fica limitado pelas Ruas 7 de Setembro e Rua Ita-piru.
- § 19 A DÉCIMA NONA (ZPC-19) Localiza-se na Vila Norma, e fica limitada pelos terrenos com frente para a Avenida José/Maria Marques de Oliveira, incluindo o Lote O2, da Quadra G, da Rua João Ramalho.
- § 20 A VIGÉSIMA (ZPC-20) Localiza-se no Jardim da Cidade II e fica limitada pelos lotes OI a 10 da Quadra A, e Lotes 56 a 64 da Quadra B, com frente para as Ruas Jundiai e Cabreúva.
- § 21 A VIGÉSIMA PRIMEIRA (ZPC-21) Localiza-se no Jardim Maria José e fica limitada pelos lotes da Quadra 3, 5, 7, 9, 11 e 12, com frente para a Rua Julio Mesquita.
- § 22 A VIGESIMA SEGUNDA (ZPC-22) Localiza-se no Parque Bela Vista e Vila Flora, e compreende todos os lotes com frente para a Rua João XXIII, com início junto à ZPC-5, próximo ao cruzamento com a Rua 7 de Setembro do Parque Bela Vista, até o cruzamento com a Rua dos Eucaliptos na Vila Flora.
- § 23 A VIGÉSIMA TERCEIRA (ZPC-23) Localiza-se no Bairro / Brasil e fica limitada pelos Lotes das Quadras A, B, C e E, com frente para a Avenida Eurico Gaspar Dutra.
- § 24 A VIGESIMA QUARTA (ZPC-24) Localiza-se na Urbanização Salto de São José, e fica limitada pelos Lotes das Quadras 4, 5, 8, 9, 10, 11, 14, 15, com frente para a Rua dos Carás.

Di.

(· ·



RUA 9 DE JULHO, 1.053 - CEP 13320 - SALTO - SP

-14-

§ 25 A VIGÉSIMA QUINTA (ZPC-25) - Fica localizada em frente o Loteamento Nossa Senhora do Monte Serrat, e fica limitada pelos Lotes com números pares com frente para a Rua Roque Lazza zera.

§ 26 A VIGESIMA SEXTA (ZPC-26) - Fica localizada no Loteamento Nossa Senhora do Monte Serrat e compreende todos os lotes/ com frente para a Avenida das Bandeiras, limitados pelas Ruas 1º de Maio e dos Imigrantes.

<u>ARTIGO 4º</u> - A Zona de Predominância Residencial (ZPR) fica constituida pelas áreas restantes e internas ao perimetro urbano, e expansão urbana do Município.

ARTIGO 5º - A Zona Industrial Existente-(ZIE), fica constituida pelas áreas industriais existentes antes da promulgação da Lei 674/71.

ARTIGO 6º - Ficam consideradas Zonas de/ Proteção e Preservação Paisagística, Cultural, Arquitetônica/ e Turística (ZT):

A Usina das Lavras;

II - A Ilha dos Amores e a Ilha Gran-/
de (Associação Atlética Avenida);

III - A Pedra Moutonée, num raio de 100 metros à sua volta;

IV - Uma faixa de 200 metros, às mar-/ gens direita do Rio Tietê, da Usina das Lavras até a divisa com o Município de Itu;

V - VETADO

VI - A Gruta do "Zé Eduardo";

VII - Todas as matas ciliares, conforme normas estaduais e federais;

VIII - Todos os matações e formações rechosas de interesse científico, que compõem a interface entr

RUA 9 DE JULHO, 1.053 - CEP 13820 - SALTO - SP

-15-

a Depressão Periférica e Planalto Cristalino Atlântico, especialmente no Morro de Itaguá e arredores.

. ARTIGO 7º - Esta Lei entrará em vigor / na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá rio.

Prefeitura Municipal de Salto em 12 de grezembro de 1989

EUGÊNIO COLTRO Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Governo, publicada na Imprensa local e afixada na sede da Prefeitura Municipal de Salto.

10ÃU G IDO CONTI

Secretario de Governo